



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 06**

DATA: 19 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 4

1. Verificação de Quórum

Estiveram presentes os seguintes **Conselheiros Titulares:** Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Fernanda da Fônsaca Oliveira e Marcos José Chaprão (no exercício da titularidade).

2. Comunicação de Licença

Comunicou licença o conselheiro Stênio de Coura Cuentro, a serviço do Crea-PE.

3. Ordem do Dia

3.1. Análise do atendimento de exigências encaminhadas pelas Entidades de Classe:

3.1.1. Protocolo nº 200185959/2022

Requerente: Associação dos Engenheiros Ambientais e dos Engenheiros Ambientais Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBS-PE

Relatora: Conselheira Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira

Após a análise da documentação apresentada, e cumprida todas as exigências anteriormente apontadas, o processo foi homologado, conforme regras dispostas no art. 9º da Resolução nº 1.071/2015, do Confea.

3.1.2. Protocolo nº 200190848/2022

Requerente: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE

Relator: Conselheiro Audenor Marinho de Almeida

Após análise dos novos documentos enviados visando cumprimento de exigências anteriores, sendo: a) "Ata de eleição da atual diretoria": o documento apresentado pela entidade não apresenta registro em cartório, não sendo possível sua recepção para atendimento ao disposto na Resolução nº 1.070/2015; b) "Relação Anual de Informações Sociais – RAIS": o documento apresentado possui data de recepção de abril de 2021, com ano base 2020, não servindo para o período do qual trata o procedimento do terço 2022; c) "Informação à Previdência Social – GFIP": o documento apresentado pela entidade refere-se à "Declaração de Ausência de Fato Gerador para Recolhimento FGTS", e possui competência 08/2020, não servindo para o período do qual trata o procedimento do terço 2022. Considerando ainda que, observou-se que não foram apresentadas, no prazo regulamentar, as documentações a seguir: Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório OU cópia do protocolo de requerimento dando entrada desse documento para registro no cartório; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS referente à competência 2021, ou justificativa pela não apresentação; Informação à Previdência Social – GFIP referente à competência 2021, ou justificativa pela não apresentação, o processo foi INDEFERIMENTO para fins de continuidade de composição do Plenário deste Regional, conforme regras da Renovação do Terço determinadas pelo artigo 9º da Resolução 1.071/2015 do Confea, bem como a IMPOSSIBILIDADE de estabelecimento de parcerias com este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 06**

DATA: 19 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 4

3.1.3. Protocolo nº 200190857/2022

Requerente: Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais – APEEF

Relator: Conselheiro Audenor Marinho de Almeida

Após a análise da documentação apresentada, e cumprida todas as exigências anteriormente apontadas, o processo foi homologado, conforme regras dispostas no art. 9º da Resolução nº 1.071/2015, do Confea.

3.1.4. Protocolo nº 200190856/2022

Requerente: Associação dos Geólogos de Pernambuco – AGP

Relator: Conselheiro Audenor Marinho de Almeida

Após a análise da documentação apresentada, e cumprida todas as exigências anteriormente apontadas, o processo foi homologado, conforme regras dispostas no art. 9º da Resolução nº 1.071/2015, do Confea.

3.1.5. Protocolo nº 200185395/2022

Requerente: Escola Politécnica de Pernambuco – POLI/UPE

Relator: Conselheiro Audenor Marinho de Almeida

Após análise dos novos documentos enviados visando cumprimento de exigências anteriores, sendo: a) "Alterações estatutárias ou regimentais": a instituição declarou ao CREA que não ocorreram alterações no período do qual trata o processo de renovação do registro no CREA-PE; b) "recredenciamento na Secretaria de Educação": a instituição apresentou cópia da PORTARIA SEE Nº 2428 DE 10 DE ABRIL DE 2017, na qual é aprovado o Recredenciamento da Universidade de Pernambuco - UPE, pelo prazo de 05 anos a contar de 01.01.2017, a qual venceu em 31/12/2022. Diante do exposto, a IES deverá ser oficiada novamente, solicitando apresentar, até o dia 22/08/2022, a parecer atualizado referente à condição de credenciamento da instituição na Secretaria de Educação.

3.2. Análise dos documentos encaminhados pelas Entidades de Classe:

3.2.1. Protocolo nº 200195593/2022

Requerente: Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco – AEP-PE

Relator: Conselheiro Audenor Marinho de Almeida

Considerando que a AEP havia apresentado apenas parte da documentação exigida para fins de revisão de registro, determinados pelo Artigo 21 da Resolução nº 1.070/2015, sendo a mesma comunicada, através de Ofício Circular nº 006/2022 CRT do CREA-PE, sobre a necessidade de apresentar a documentação a seguir: Alterações estatutárias ocorridas após o registro ou a última revisão de registro, se houver, registradas em cartório, contemplando os mesmos requisitos exigidos para o registro, ou justificativa pela não apresentação; Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, se houver alteração após o registro ou a última revisão de registro, ou justificativa pela não apresentação; Comprovante de efetivo funcionamento como personalidade jurídica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 06**

DATA: 19 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 4

mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades do ano anterior, tais como aquelas exigidas para registro, ou justificativa pela não apresentação; Prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei, ou justificativa pela não apresentação; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários, ou justificativa pela não apresentação. Entretanto até a presente data, apenas foram recepcionadas as informações sobre o “efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea”, não sendo apresentado os demais documentos supracitados. Diante do exposto, após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a referida EC obteve o INDEFERIMENTO da revisão do registro para fins de continuidade de composição do Plenário deste Regional, conforme regras da Renovação do Terço determinadas pelo artigo 9º da Resolução 1.071/2015 do Confea, bem como a IMPOSSIBILIDADE de estabelecimento de parcerias com este Conselho.

3.3. Proposta nº 001/2022, definição do quantitativo do Plenário deste Regional, para o exercício de 2023.

Após vasta discussão, a proposta acima referenciada foi aprovada conforme apresentada, ou seja, a manutenção das 51 (cinquenta e uma) representações, distribuídas conforme a seguir: 43 (quarenta e três) representantes das Entidades de Classe de profissionais de nível superior; e 08 (oito) representantes das Instituições de Ensino Superior.

3.4. Proposta nº 002/2022, homologação das revisões dos documentos das Entidades de Classe e Instituições de Ensino para fins de renovação de registro, no exercício de 2022.

Retirado de pauta para ajustes, considerando as novas aprovações e indeferimentos ocorridos durante esta reunião.

3.5. Proposta nº 003/2022, composição do Plenário do Crea-PE, para o exercício de 2023.

Retirado de pauta para ajustes, considerando as novas aprovações e indeferimentos ocorridos durante esta reunião.

4. Informes

4.1. – Do Coordenador: Não houve.

4.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N°. 06

DATA: 19 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 4

4.3. – Dos Conselheiros Não houve.

5. Extra Pauta

Não houve.

6. Encerramento

Às 21h30, o Coordenador Adjunto Eng. de Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, deu por encerrada a presente reunião.

Eng. de Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida – *Coordenador Adjunto*

TITULARES

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA – ADJUNTO

CLÁUDIA FERNANDA DA FÔNSECA OLIVEIRA

STÊNIO DE COURA CUENTRO – COORD.

SUPLENTES

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE ALVES MELO

MARCOS JOSÉ CHAPRÃO

GUSTAVO DE LIMA SILVA
